

**PERGUNTAS FREQUENTES PÓS-RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
COVID-19**

1. Fiz minha inscrição e meu nome não consta na lista. O que fazer?

Todos os candidatos que concluíram a inscrição de acordo com as regras previstas no edital estão na lista de classificação. Ao finalizar a inscrição, surgia na página a informação com a confirmação e o número da inscrição.

Alertamos que o arquivo com a classificação é muito grande. Por isso, **pedimos que busque o seu nome com cuidado antes de ter certeza que o seu nome não consta na lista.** Temos recebido dezenas de e-mails de pessoas informando que não constam na lista, mas na verdade estão. Reforçamos nosso pedido de cuidado na hora de fazer a busca.

Mas, caso você tenha o número de inscrição e não esteja na lista, pedimos que mande e-mail para pss.sede@ebserh.gov.br, contendo seu nome completo e o número de sua inscrição.

2. Vi meu nome na lista de classificação. E agora?

A lista de classificação contém a **ordem** dos candidatos. A partir de agora, havendo necessidade de cada hospital e dentro do limite aprovado pelo Ministério da Economia, os candidatos começarão a ser convocados, respeitando a ordem que consta no resultado final.

3. Quais foram os critérios de classificação?

Conforme consta no item 7, “a classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as). Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios: a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional; b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos. c) Maior idade.”

Importante lembrar que, conforme item 3.1, o limite de idade é “não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial”.



4. Coloquei errado o local para onde gostaria de concorrer à vaga. Como faço para alterar?

Não é possível. Você permanecerá na lista do hospital para o qual se inscreveu e autodeclarou interesse. Caso seja convocado e não compareça, será desclassificado.

5. É possível realizar outras alterações cadastrais (data de nascimento, e-mail, telefone, formação)?

Não é possível. O erro foi de autodeclaração do candidato. Assim, permanecerá na lista com a classificação que está. Se o erro na data de nascimento influenciou na classificação de forma positiva, esse fato poderá ser objeto de indeferimento na contratação.

6. Como faço para saber quantas vagas imediatas tem para determinado hospital?

Não existem vagas imediatas. O processo seletivo foi feito para criar um **banco de reserva**, que será utilizado apenas em caso de necessidade e para atuação exclusiva nos casos que envolvam o tratamento de pacientes com Covid-19.

7. Um candidato classificado para um hospital poderá ser chamado para outro hospital?

Não. Cada hospital possui a sua lista individualizada.

8. Todas as contratações autorizadas serão realizadas?

Tudo vai depender da necessidade dos hospitais universitários vinculados à Rede Ebserh e de como vai se comportar a transmissibilidade do vírus e o avanço da pandemia no país.

9. O PSS pode ser aproveitado para chamamento depois da pandemia?

Não. Por segurança, o edital prevê a vigência de contrato até fevereiro de 2021. Assim que se encerrar o estado de calamidade pública, a autorização para vagas temporárias deixa de ter serventia, já que temos em andamento concursos para preenchimento das vagas efetivas.



10. Não concordei com o resultado. Como faço para interpor recurso?

Não há previsão de interposição de recurso do resultado, apenas no momento da contratação, caso o candidato discorde da análise da Divisão de Gestão de Pessoas sobre sua documentação comprobatória, conforme consta no item 10 do edital.

Acrescentamos que a classificação dos inscritos foi baseada nas informações autodeclaradas pelo candidato no momento da inscrição e que a classificação se deu de acordo com as regras previstas no edital, em especial no item 6.

11. Como os candidatos ficarão sabendo da convocação?

A convocação será feita pelo Diário Oficial da União e também será enviado um e-mail para o candidato, no endereço informado no momento da inscrição, contendo os passos a serem seguidos. Todos os documentos que comprovem a titulação e a experiência dos candidatos, às quais foram atribuídas pontuação, deverão ser levados no ato da contratação. O candidato que não comprovar todas as informações prestadas, será eliminado.

12. Quando eu for convocado, quanto tempo terei para apresentar os documentos?

O candidato **bem classificado** no Processo Seletivo já poderá acessar o [link](#) para conhecimento e providência da documentação, tendo em vista o curto prazo entre a convocação e a contratação.

13. Como se dará a aferição dos candidatos às vagas PNP e PCD?

Para vagas PNP, será por autodeclaração. Situações muito discrepantes serão avaliadas no momento da contratação.

Para vagas PCD, o candidato deverá ter anexado o laudo que comprova a deficiência no ato da inscrição. Será avaliado pelo médico do trabalho no exame admissional, tanto para confirmação da deficiência como para aptidão nas condições exigidas no edital.

